DECRETO Nº 4124, de 22 de julho de 2010

DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E REVOGA O DECRETO Nº 4076 DE 12 DE MAIO DE 2010 E MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de um controle preciso sobre o índice de gasto com o pagamento de pessoal;

CONSIDERANDO que o inciso V do parágrafo único do art. 22 da Lei de responsabilidade fiscal veda a contratação de horas extras quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite previsto em Lei, DECRETA:

Art. 1º A realização de horas extras na Administração Direta e na Administração Indireta Autárquica e Fundacional fica condicionada à prévia autorização do Prefeito, do Secretário Municipal de Administração e do dirigente de órgão da Administração Indireta a requerimento subscrito pelo Secretário Municipal ou pelo responsável pelo Departamento da Administração Indireta no qual está lotado o servidor.

Art. 2º Do requerimento de autorização para trabalho em sobrejornada constará a quantidade de horas necessárias e a justificativa para a contratação de horas extras.

Parágrafo Único - A execução de serviço extraordinário só é permitida para atender situação excepcional e temporária.

Art. 3º A realização de horas extras sem prévia e expressa autorização é vedada nos órgãos da Administração, Direta e Indireta Autárquica e Fundacional.

Parágrafo Único - A realização de horas extras em desacordo com as disposições deste Decreto desobriga o pagamento e sujeita os envolvidos a responsabilização disciplinar.

Art. 4º Revogam-se as disposições do Decreto nº 4.076 de 12 de maio de 2010 e modificações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de julho de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Especiais

PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA PAIVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TÚLIO EDUARDO DE AVELAR FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JORGE CORREA NETO
Secretário Municipal da Saúde

FERNANDO CAMPOS ABREU JUNIOR
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ANTÔNIO ALVES DE PAULA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDER LUIZ BOLSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LAIRSON COUTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FREDERICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

RONALDO DE ANDRADE
Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Presidente da FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município